



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETIVO

“O presente Termo de Referência tem por objetivo realização de Licitação para a aquisição de **material esportivo e de ginástica**, a ser realizada pelo Fundo Municipal de Assistência Social-FMAS de Aperibé, em conformidade com a legislação vigente”.

1.1. Justificativa da contratação

A aquisição do material será para atender as oficinas realizadas no Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-SCFV, uma vez que, são realizadas atividades artísticas, culturais, de lazer e esportivas, dentre outras, de acordo com a idade dos usuários. Tais atividades são uma forma de intervenção social planejada que cria situações desafiadoras, estimula e orienta usuários na construção e reconstrução de suas histórias e vivências individuais, coletivas e familiares.

1.2. Instrumentos de planejamento

Esta aquisição faz parte das ações do planejamento estabelecidas pela Secretaria Municipal de Assistência Social e está contemplada no Plano Anual de Contratações da SMASDHTH.

1.3. Disponibilidade Orçamentária e Financeira

As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2023.

Unidade Orçamentária (UO): 1701

Programa de Trabalho (PT): 0824400922.037

Fonte de Recursos (FR): 17000000

Natureza da Despesa (ND): 3390.30.00



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

2. DESCRIÇÃO DO OBJETO

2.1. Definição do Objeto

O objeto da presente licitação é a aquisição de material esportivo e de ginástica para serem utilizados nas atividades desenvolvidas nas oficinas do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos, conforme descrição e quantidades na tabela a seguir:

| ITEM | UNIDADE | QUANTIDADE | ESTIMATIVA UNITÁRIO | |
|------|---|------------|---------------------|--------|
| 1 | ARCO DE PLÁSTICO (TIPO BAMBOLÊ), CONFECCIONADO EM PVC, COM CIRCUNFERÊNCIA 60CM, RESISTENTE. | UNID | 40, | 5,10 |
| 2 | BOLA DE FUTSAL MASCULINO ADULTO PROFISSIONAL, OFICIAL PARA JOGOS INTERNACIONAIS, DE 1ª LINHA, COM SELO DA LIGA DE FUTSAL, COM SELO DE QUALIDADE E APROVADA PELA FIFA, COM 8 GOMOS, TAMANHO 61-64 CM, PESO 410-440 GRAMAS, DE 1º QUALIDADE. | UNID | 5, | 129,35 |
| 3 | BOLA DE HANDEBOL OFICIAL FEMININA ADULTO (H2L SUÉCIA), DE 1ª LINHA, BOLA OFICIAL E COM SELO DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL), APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), INDICADA PARA USO SEM COLA, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP. | UNID | 5, | 185,20 |
| 4 | BOLA DE HANDEBOL OFICIAL MASCULINO ADULTO (H3L SUÉCIA), DE 1ª LINHA, APROVADA COM SELO DA CBHB (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE HANDEBOL), APROVADA PELA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE HANDEBOL (IHF), INDICADA PARA USO SEM COLA, CONFECCIONADA EM PU ULTRA GRIP. | UNID | 5, | 196,00 |
| 5 | BOLA DE MEDICINE BALL DE 2 KG, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA DE BORRACHA, COM MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. | UNID | 5, | 135,40 |
| 6 | BOLA DE MEDICINE BALL DE 4 KG, CÂMARA AIRBILITY MATRIZADA DE BORRACHA, COM MIOLO SLIPSYSTEM REMOVÍVEL E LUBRIFICADA. | UNID | 5, | 198,00 |
| 7 | BOLA VOLEI OFICIAL ADULTO, DIÂMETRO DE 65-67CM, PESO 260-280G, COLADA, MICROFIBRA, NAS CORES VERDE, AZUL E BRANCO, COBERTURA DE MICROFIBRA, MATRIZADA, COMPOSTA DE 16 GOMOS, COM MICRO BOLHA, CONTER A EXPRESSÃO "VÔLEI OFICIAL", APROVADA CBF | UN | 5, | 144,00 |
| 8 | BOLA FUTEBOL DE CAMPO, OFICIAL, DE 1ª LINHA, CIRCUNFERÊNCIA ENTRE 68 A 70CM, APROVADA PELA CBF (CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL). | UN | 5, | 187,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

| | | | | |
|----|---|------|------|--------|
| 9 | BOLSA PARA ÁGUA QUENTE MATERIAL POLÍMERO FLEXÍVEL E BORDAS REFORÇADAS, MODELO REDONDA, DIÂMETRO: CERCA 25 CM, COM TAMPA ROSQUEÁVEL | UNID | 6, | 35,70 |
| 10 | BOLSA TÉRMICA APLICAÇÃO: P, GELO, MATERIAL: BORRACHA NATURAL, MODELO: RETANGULAR: CERCA 1500 ML, COMPONENTES: C, TAMPA ROSQUEÁVEL | UNID | 6, | 61,20 |
| 11 | COLCHONETE PARA GINÁSTICA MEDINDO 1,00M DE COMPRIMENTO, 60CM DE LARGURA E 3 CM DE ALTURA, REVESTINDO EM 100% POLICLORETO DE VINILA PLASTIFICADO (COURVIM), BASE 50% DE ALGODÃO E 50% DE POLIÉSTER (VINIL), COM 1,2 MM DE ESPESSURA. | UNID | 50, | 67,00 |
| 12 | CORDA DE PULAR PROFISSIONAL, MATERIAL: AÇO REVESTIDO EM PVC, COM CABO ERGONÓMICO, TIPO: AJUSTÁVEL, COMPRIMENTO: CERCA DE 3,00 M | UNID | 30, | 35,71 |
| 13 | KIT COM 4 ELÁSTICOS CIRCULAR DE EXERCÍCIO, FAIXA MINI BAND EM LÁTEX - FISIOTERAPIA FAIXAFIT- ADAPTA-SE A VÁRIOS TIPOS DE ALONGAMENTO, DIMENSÕES APROXIMADA: 25X5X0,09CM, COM COR E TENSÃO PADRÃO. | KIT | 30, | 80,50 |
| 14 | ESCADA DE AGILIDADE FEITA DE TECIDO RESISTENTE, 4 PINOS PARA PRENDER A ESCADA AO SOLO, TAMANHO DE 9M COM 21 ESPAÇOS, ACOMPANHAR BOLSA DE POLIÉSTER PARA TRANSPORTE DO EQUIPAMENTO. | UNID | 20, | 125,55 |
| 15 | KIT BOLA SUÍÇA PROFISSIONAL PARA GINÁSTICA (PILATES), COR AZUL, EM PCV, DIMENSÕES DE 65CM DIÂMETRO, CAPACIDADE DE 300 KG, CONTENDO: 01 BOMBA PARA INFLAR, 02 PINOS PARA VENTIL, 1 DVD COM ORIENTAÇÃO DE EXERCÍCIOS, 01 ADAPTADOR PARA BOMBA. | KIT | 30, | 156,33 |
| 16 | LUVA PARA GOLEIRO DE FUTEBOL DE CAMPO, PALMA FREQUENCIADA EM RECORTES ANATÔMICOS, PUNHO ELÁSTICO ATOALHADO POR DENTRO PROPORCIONANDO MAIOR CONFORTO, TIRA EM VELCRO QUE DÁ A VOLTA NO PUNHO INTEIRO PROPORCIONANDO EXCELENTE FIRMEZA, COSTURAS EM TECIDO. | PAR | 6, | 103,47 |
| 17 | LUVA PARA GOLEIRO FUTSAL, 1ª LINHA, MODELO MEIO DEDO, TAMANHOS VARIADOS. | PAR | 12, | 108,00 |
| 18 | MEDALHAS DE METAL CORES VARIADAS, COM 8 CM DE DIÂMETRO, COM FUNDIÇÃO PERSONALIZADA DAS BORDAS EM ALTO RELEVO, COM A LOGO DO "DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL" FUNDIDA EM ALTO RELEVO MEDINDO ESPESSURA DE 4MM. | UNID | 300, | 8,50 |
| 19 | KIT MEIA BOLA BOSU ANTIESTOURO, COM BOMBA E ALCAS, DIMENSÕES APROXIMADAS: 58 X 25CM; PESO: 5,5KG, PESO DE SUPORTE MÁXIMO RECOMENDADO: 200KG. CONTÉM: -1 (UMA) MEIA BOLA- ODIN FIT; -1 (UM) PAR DE RESISTORES ELÁSTICOS; -1 (UMA) BOMBA DE AR. | KIT | 10, | 616,00 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

| | | | | |
|----|--|------|-----|--------|
| 20 | PAR DE CANELEIRAS DE PESO PARA TRABALHO MUSCULAR, CONFECCIONADA EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO, ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO. PESO CADA UNIDADE DE CANELEIRA DE 1KG. | PAR | 30, | 49,33 |
| 21 | PAR DE CANELEIRAS DE PESO PARA TRABALHO MUSCULAR, CONFECCIONADA EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO, ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO. PESO CADA UNIDADE DE CANELEIRA DE 2KG. | PAR | 30, | 65,40 |
| 22 | PAR DE CANELEIRAS DE PESO PARA TRABALHO MUSCULAR, CONFECCIONADA EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO, ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO. PESO CADA UNIDADE DE CANELEIRA DE 3KG. | PAR | 30, | 79,63 |
| 23 | PAR DE CANELEIRAS DE PESO PARA TRABALHO MUSCULAR, CONFECCIONADA EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO, ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO. PESO CADA UNIDADE DE CANELEIRA DE 4KG. | PAR | 30, | 122,50 |
| 24 | PAR DE CANELEIRAS DE PESO PARA TRABALHO MUSCULAR, CONFECCIONADA EM NYLON 600 CAPENIL TRANÇADO, ENCHIMENTO COM ESFERA DE FERRO, ACABAMENTO EM VIÉS, FECHO EM VELCRO. PESO CADA UNIDADE DE CANELEIRA DE 5KG. | PAR | 30, | 109,33 |
| 25 | PLACAR ESPORTIVO MANUAL ESTRUTURA (OU CAVALETE EM ALUMÍNIO) CONTADOR DE VOLTAS PARA ATLETISMO E USADO TAMBÉM EM FUTSAL, VÔLEI, FUTEBOL, E OUTROS, NÚMEROS EM PVC, ACOMPANHA SINO DE METAL PARA AVISO DE ÚLTIMA VOLTA EM CORRIDAS. | UNID | 3, | 287,50 |
| 26 | PRATOS DEMARCATÓRIOS CONFECCIONADO EM PVC. | UNID | 30, | 4,70 |
| 27 | REDE OFICIAL PARA CAMPO, MODELO TRADICIONAL - PAR CONFECCIONADAS EM (FIO 2,0) 100% POLIETILENO (NYLON) VIRGEM C/PROTEÇÃO ULTRA VIOLETA, MEDIDAS APROX.; (LXAXP) 7,50 M X 2,50 M X 2,00 M, INFERIOR ENTRE NÓS DE 15 X 15 CM FIO TRANÇADO BRANCO. | PAR | 2, | 357,00 |
| 28 | REDE OFICIAL DE FUTSAL MEDIDAS APROXI.; (CXAXP): 3,10M X 2M X 1M. FIO GROSSO 3 MM, CONFECCIONADA EM POLIETILENO COM TRATAMENTO UV, EMBALAGEM ALTAMENTE RESISTENTES COM ZÍPER. | PAR | 2, | 216,75 |
| 29 | REDE OFICIAL DE VÔLEI, COM 02 PÊNDELOS MEDIDORES DE ALTURA, 02 PONTEIRAS PLÁSTICA E 02 PONTEIRAS METÁLICAS, 01 LONA SUPERIOR EMBORRACHADA DE COSTURA DUPLA E 04 ESTRUTURAL, COM FIO DE NYLON VIRGEM, OU POLIPROPILENO, DE 2,5MM, TAMANHO DE 10 X 1M. | UNID | 2, | 184,50 |



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

| | | | | |
|----|---|------|-----|--------|
| 30 | ROLO PARA PILATES MATERIAL: BORRACHA EVA, DIMENSÕES APROX.: (CXLXA): 90 CM X 15 CM X 15 CM. | UNID | 30, | 291,00 |
| 31 | STEP DE EVA MATERIAL EMBORRACHADO NO TAMANHO 60 X 28 CM E ALTURAS DISPONÍVEIS, EM 10CM E 15CM, UTILIZADO EM ACADEMIAS E CLÍNICAS DE MASSAGENS. | UNID | 30, | 211,62 |
| 32 | TROFÉU EM POLIPROPILENO ACABAMENTO SUPERFICIAL METALIZADO, BASE POLIPROPILENO, ALTURA 55 CM, CORES VARIADAS, FORMATO DE ACORDO COM PROJETO, CONTENDO PLACA DE AÇO ESCOVADO GRAVADA A LASER. | UNID | 10, | 142,90 |
| 33 | TROFÉU EM ACRÍLICO BASE ACRÍLICO, ALTURA 30 CM, FORMATO DE ACORDO COM PROJETO CONTENDO PLACA DE AÇO ESCOVADO GRAVADA A LASER. | UNID | 30, | 110,00 |
| 34 | TROFÉU EM ALUMÍNIO BASE RESINA ABS, ALTURA 40 CM, CORES VARIADAS, FORMATO DE ACORDO COM PROJETO CONTENDO PLACA DE AÇO ESCOVADO GRAVADA A LASER. | UNID | 30, | 220,93 |

2.2. Informações complementares

2.3.1- Os materiais deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, no setor de almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ;

2.3.2- Em caso de desconformidade de qualquer espécie, o mesmo será devolvido e a empresa terá o prazo impreterível de 05 (cinco) dias para a substituição por um produto em condições aceitáveis por parte da administração.

2.3.3-A validade da proposta não poderá ser inferior a 60 dias, contados da data sua apresentação;

2.3.4-Tipo de empenho: Estimativo;

2.3.5-Prazo de fornecimento: 12 meses;



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

2.3.6-No preço apresentado deverão estar incluídos todos os custos necessários para o fornecimento dos mesmos;

2.3.9-O pagamento será no 30º (trigésimo) dia, após o adimplemento da obrigação, mediante apresentação da nota fiscal, que deverá ser registrada no almoxarifado central e deverá ser atestada por 02 (dois) servidores, que não seja ordenador de despesa.

2.3.10- As cores, tamanhos e quantidades dos materiais serão escolhidas no momento da solicitação.

2.3. Definição da natureza do Bem

O objeto integrante do presente Termo de Referência é classificado como material de uso comum, em consonância ao que dispõe o artigo 1º, § único da Lei 8.666/93, qual seja, “bens cujos padrões de desempenho possam ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado”.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

3.1. Forma de execução

3.1.1. Os materiais deverão ser entregues após a liberação da nota de empenho, de acordo com a solicitação da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, no setor de almoxarifado, situado na Sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01 – Verdes Campos – Aperibé-RJ.

3.1.2 A contratada deverá também comunicar imediatamente a Secretaria solicitante qualquer intercorrência que configure a inexecução da entrega imediata dos produtos.

3.1.3 A Contratante terá plena autoridade para suspender, por meios amigáveis ou não, o fornecimento do produto licitado em desacordo com as exigências deste Termo ou do Edital e seus Anexos dele decorrentes, total ou parcialmente, fixando prazo a critério da contratante para a devida notificação e regularização.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

3.1.4 A Contratada deverá substituir às suas expensas e dentro do prazo estipulado pela secretaria solicitante no total ou em parte, os produtos em que se verificarem o não atendimento das especificações mínimas dispostas neste Termo de Referência.

3.1.5 A empresa vencedora do processo de licitação terá ainda como suas responsabilidades:

a) Responsabilizar-se pelo fornecimento do objeto do contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos, perdas e prejuízos que, por seu dolo ou culpa, de seus colaboradores, prepostos ou terceiros, no exercício de suas atividades, vierem direta ou indiretamente, causar ou provocar à contratante e a terceiros.

3.2. Duração do contrato

O prazo de vigência do Contrato será de 12 (doze) meses.

3.3. Reajuste de preços

Durante a vigência do contrato, os valores registrados não serão reajustados, salvo se para pedido de reequilíbrio que deverá ser solicitado nos termos da Lei em processo levado a termo a ser analisado pela Procuradoria Municipal, observado o disposto nos casos enquadrados no Artigo 65, I, “d” da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

3.4. Garantia

3.4.1-Os objetos deste Termo de Referência deverão ter “garantia legal”.

3.4.2-Tratando-se de vício oculto, o prazo de garantia dos bens, iniciar-se-á no momento em que ficar evidenciado o defeito, nos termos do §3º, do artigo 26 da Lei nº 8.078/1990.

3.4.3-A garantia inclui a substituição do material defeituoso no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos a contar da comunicação do fato, sem qualquer ônus para o FMA, podendo ser prorrogado mediante solicitação por escrito, devidamente justificada, com antecedência mínima de 04 (quatro) dias corridos.

3.5. Possíveis impactos ambientais

O FMAS, possui as acomodações necessárias para a devida utilização do item aqui licitado, já sendo os mínimos possíveis impactos ambientais assegurados.

-7-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

3.6. Possibilidade de subcontratação

Não será admitida a subcontratação do objeto licitado.

3.7. Possibilidade de participação de Consórcio

Não será admitida a participação de Empresas em Consórcio.

3.8. Possibilidade de participação de Cooperativa

Não será admitida a participação de Cooperativa.

3.9. Obrigações das partes

3.9.1. Obrigações do Contratante

3.9.1.1. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo ora estabelecido.

3.9.1.2. Expedir as comunicações dirigidas à CONTRATADA e exigir, a qualquer tempo, que seja refeito/entregue qualquer serviço/objeto que julgar insuficientes, inadequados ou em desconformidade com o solicitado.

3.9.1.3. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitado pela CONTRATADA, quando necessários ao fornecimento do objeto.

3.9.1.4. Comunicar oficialmente à CONTRATADA, por escrito, qualquer falha e/ou irregularidade no fornecimento dos materiais, para que sejam dotadas as medidas corretivas necessárias.

3.9.1.5. Solicitar a substituição dos materiais que apresentarem defeitos de fabricação durante a verificação de conformidade e/ou no decorrer de sua utilização.

3.9.1.6. Atestar a(s) Nota(s) Fiscal(is) correspondente(s), por intermédio do servidor designado para esse fim.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

3.9.1.7. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, de acordo com o prazo estipulado, desde que verificada a adequação dos materiais fornecidos com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência.

3.9.2. Obrigações do Contratado

3.9.2.1. A Licitante vencedora se obriga a cumprir todas as exigências mínimas deste Termo de Referência e entregar o objeto, de primeira qualidade, atendendo as condições e qualidades estipuladas, em conformidade com as especificações exigidas e constantes neste Termo de Referência e proposta de preços apresentada.

3.9.2.2. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a quaisquer reclamações formuladas.

3.9.2.3. Respeitar as normas e procedimentos de controle de acesso às dependências do CONTRATANTE.

3.9.2.4. Responder por quaisquer danos causados ao objeto, ou a outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus funcionários durante sua entrega.

3.9.2.5. Arcar com a despesa decorrente de qualquer infração, desde que praticada por seus empregados nas dependências do CONTRATANTE.

3.9.2.6. A empresa fornecedora sujeitar-se-á às disposições do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990).

3.9.2.7. Comunicar o CONTRATANTE, qualquer anormalidade de caráter urgente, referente ao fornecimento do objeto.

3.9.2.8. Manter durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualidade exigidas na contratação.

3.9.2.9. Acatar todas as exigências do CONTRATANTE, sujeitando-se à sua ampla e irrestrita fiscalização, nos limites do contrato.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

3.9.2.10. Executar fielmente o objeto contratado, de acordo com as normas legais, zelando sempre pelo seu bom desempenho, entregando o objeto em conformidade com a proposta apresentada, observando os critérios de qualidade dos produtos.

3.9.2.11. Será de responsabilidade da vencedora, todas as despesas em sua totalidade, e ainda as com tributos fiscais trabalhistas e sociais, que incidam ou venha a incidir, diretamente e indiretamente sobre o objeto adjudicado

4. REQUISITOS MÍNIMOS PARA EXECUÇÃO

4.1. Qualificação Técnica

Apresentar Atestado(s) de Capacidade Técnico Operacional – Deverá ser apresentado atestado (s) de capacidade técnico operacional da licitante, pelo(s) qual (is) fique comprovado que a licitante fornece ou forneceu produtos pertinentes e compatíveis em características similares aos produtos licitados, emitido(s) em nome/CNPJ da licitante e firmado(s) por pessoa(s) jurídica(s) de Direito Público ou Privado;

4.2. Amostra

Não haverá necessidade de entrega de amostras.

4.3. Entrega, Avaliação da Qualidade e Aceite do objeto

4.3.1. Os Materiais deverão ser entregues após a retirada da Nota de Empenho, de acordo com a solicitação por escrito da Presidente do Fundo Municipal de Assistência Social, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, no setor de almoxarifado, situado na sede da Prefeitura Municipal de Aperibé, localizado na Rua Vereador Airton Leal Cardoso, 01- Verdes Campos- Aperibé-RJ;

4.3.2. O Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o objeto executado em desacordo com o Contrato, conforme o artigo 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

4.3.2.1. Caso insatisfatório as verificações, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão desconformidades com as especificações. Nessa hipótese, o objeto será



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

rejeitado, devendo ser substituído imediatamente, após comunicação a Licitante Vencedora, quando se realizarão novamente as verificações para aceite do objeto.

4.3.2.2 - Caso a substituição não ocorra no prazo determinado, ou caso o novo material também seja rejeitado estará o fornecedor incorrendo em atraso na entrega, sujeito a aplicação de sanções.

5. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

5.1. Agentes que participarão da gestão do contrato

5.1.1. A gestão do contrato decorrente deste termo caberá a Secretaria Municipal de Assistência Social, designado formalmente pelo Gabinete do Prefeito – Ordenador de Despesa por ato de delegação de competência, que determinará o que for necessário para regularização de faltas ou defeitos, nos termos do art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.1.2. A fiscalização deste termo será designada formalmente pela Secretaria Municipal de Assistência Social, para, conjuntamente com o Gestor de Contrato, promover os acompanhamentos das execuções das prestações dos serviços e seus controles, bem como a aceitação conjunta para Ordenação de Despesa.

5.2. Mecanismos de comunicação a serem estabelecidos

5.2.1. O fiscal do contrato anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.

5.2.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência.

5.2.3. O fiscal do contrato será auxiliado pelos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno da Administração, que deverão dirimir dúvidas e subsidiá-lo com



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

informações relevantes para prevenir riscos na execução contratual, **nos termos da Lei Federal nº 8.666/93.**

5.2.4. A fiscalização de que trata estes itens não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com a Lei n.º 8.666/93.

5.3. Recebimento provisório e definitivo do objeto

5.3.1. O objeto do contrato será recebido:

Provisoriamente, nos termos do artigo 73, II, a da Lei Federal nº 8.666/93, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com as especificações;

Definitivamente, nos termos do artigo 73, II, b da Lei Federal nº 8.666/93, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e consequente aceitação.

5.3.2. O objeto do contrato poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando estiver em desacordo com o contrato, 76 da Lei Federal nº 8.666/93.

5.3.3. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

5.3.4. Os prazos e os métodos para a realização dos recebimentos provisório e definitivo serão definidos em regulamento ou no contrato.

5.4. Pagamento

5.4.1. A licitante contratada deverá apresentar a documentação para a cobrança respectiva na Secretaria de Finanças e Planejamento, até o 5º (quinto) dia útil posterior à data final do período de adimplemento da obrigação.

5.4.2. Os documentos fiscais de cobrança, deverão ser emitidos contra o Fundo Municipal de Assistência Social com seguintes dados:



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE APERIBE

Est. RJ 116 – KM 208 – Verdes Campos – Aperibé – RJ

CEP: 28495-000

Inscrição Estadual: Isenta

CNPJ: 02.934.536/0001-00

5.4.3. O pagamento será efetuado pelo FMAS mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA, no 30º (trigésimo) dia corrido, a contar da atestação da nota fiscal apresentada pela CONTRATADA, desde que cumpridas às formalidades legais e contratuais previstas.

5.4.4. Ocorrendo atraso no pagamento das obrigações e desde que este atraso decorra de culpa da FMAS-, o valor devido será acrescido de 0,1% (um décimo por cento) a título de multa, além de 0,033% (trinta e três milésimos por cento) por dia de atraso, a título de compensação financeira, a serem calculados sobre a parcela devida.

5.4.5. O pagamento da multa e da compensação financeira a que se refere o subitem anterior será efetivado mediante autorização expressa da (o) Ordenador (a) de Despesa do FMAS-RJ, em processo próprio.

5.4.6. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, fica suspenso o prazo para o pagamento respectivo, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação da nova documentação isenta de erros.

5.4.7. As Certidões do INSS e FGTS deverão estar em vigência na fase de liquidação e do pagamento.

5.4.8. Havendo empenhos, incluídos na ordem cronológica de pagamento, a frente do respectivo documento desse processo administrativo de compras de bens e ou serviços, o pagamento da despesa, devidamente liquidada, será inscrita na ordem sequencial para ocorrência do crédito em conta corrente indicada para transferência do valor liquidado.

5.4.9. A verificação de inexistência de débitos com a Fazenda Municipal do Município de Aperibé, é condição essencial para a inscrição do credor na lista cronológica de pagamento.

-13-



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE APERIBÉ
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL,
DIREITOS HUMANOS, TRABALHO E HABITAÇÃO**
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL



PROC. Nº 0023/2023

FLS. ° _____

VISTO _____

5.4.10. A Contratada deverá emitir Nota Fiscal contendo as informações necessárias à conferência do objeto deste Termo.

5.4.11. Na hipótese de o documento de cobrança apresentar erros, ficará suspenso o prazo para o seu respectivo pagamento, prosseguindo-se a contagem somente após a apresentação de nova documentação isenta de erros.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS E CRITÉRIOS DE PREÇOS

O critério de julgamento será o de MENOR PREÇO POR ITEM, observado as especificações técnicas constantes deste Termo e demais condições definidas neste Edital.

7. RESPONSÁVEIS PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA

| Elaborador do Termo de Referência |
|---|
| Nome: Roberta da Silva Fernandes Cunha |
| Cargo: Assessora Jurídica |
| ID Funcional: 3586 |

Aperibé, 16 de maio de 2023.

TÂNIA VALÉRIA LOURENÇO MOREIRA
Secretária Municipal de Assistência Social, Direitos Humanos, Trabalho e Habitação
***APROVO O PRESENTE TERMO DE REFERÊNCIA
E AUTORIZO A REALIZAÇÃO DA LICITAÇÃO.***